



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 444, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL, ARTÍSTICO E PAISAGÍSTICO – COMPHAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, conforme artigos 12, 90, inciso VI e artigo 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.117/2022 que instituiu o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico – COMPHAP e definiu suas diretrizes;

CONSIDERANDO que o artigo 38 da citada Lei tratou da composição do referido conselho;

CONSIDERANDO que o artigo 39 fixou o mandato dos membros em 02 (dois) anos, permitida a recondução;

CONSIDERANDO que através do Ofício SECULT 074/2022 foram encaminhados documentos pertinentes solicitando a nomeação dos membros do conselho;

CONSIDERANDO ser imprescindível a composição do conselho face sua finalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR membros para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico – COMPHAP, como segue:

I – Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Cultura

Titular	Suplente
Amanda Guimarães Alvarenga	Sônia Maria Cardoso

Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente

Titular	Suplente
Andréa Lopes de Freitas	Marcus Gonçalves Euclides Borges

Secretaria Municipal de Defesa Social

Titular	Suplente
Júlio Cezar Tomaz	Leonardo José Perrim de Rezende

Secretaria Municipal de Educação

Titular	Suplente
Luiz Rafael Vitoreti	Rosângela E. da Silva

II – Representantes Não Governamentais:

Representante do segmento de manifestações culturais e/ou religiosas

Titular	Suplente
José Carlos Vieira	Mauro Dutra de Faria



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Representante dentre profissionais acadêmicos nas áreas de História, Belas Artes, Paisagismo, Antropologia, Museologia ou Letras

Titular	Suplente
Raquel M. Jardim	Adriano Luiz Vitorino de Souza

Representante de Conselho de Classe ou Sociedade Profissional de Arquitetura

Titular	Suplente
Fabiana Beltrane	Rodrigo Estevan Alves Gonçalves

Representante de Conselho de Classe ou Sociedade Profissional de Engenharia Civil

Titular	Suplente
Daniele Oliveira Silva	Ana Paula Arruda Fonseca

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Conselheiro Lafaiete, 24 de agosto de 2022.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal